



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.529/03

PIRACURUCA (PI), 17.06.2003.

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Apicultores do Vale do Rio Jacareí - APIVARJ”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Alves Filho;

Faço saber que a **Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica Reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Apicultores do Vale do Rio Jacareí – APIVARJ, fundada aos dezesseis dias do mês de Novembro do Ano de 2002, CNPJ: 05.468.117/0001-18, com sede na localidade Jacareí de Cima, deste Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.529/2003. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos 17(dezessete) dias do mês de Junho do ano de 2003(dois mil e três).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. de Finanças